



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 551/2017

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 38 e 116 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e ainda o Artigos 12, 13 e 14 da Lei nº 3.506/2016, de 21 de março de 2016,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 3227/2017;

CONSIDERANDO o Decreto o nº 311/2017;

CONSIDERANDO que não houve pagamento referente a progressão de nível na época devida, por estar impedido de acordo com o artigo 38 da Lei Complementar 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Osmar Baldissera, ocupante do cargo de Mestre de Obras, matrícula funcional nº 217-1, pagamento referente a progressão de nível por merecimento, ao período de outubro de 2016 a julho de 2017, com pagamento em 31 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE AGOSTO DE 2017.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito